



DECRETO NÚMERO 8819 DE 10 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre abertura de rubrica de despesas orçamentárias no orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando as Emendas à Lei Orgânica nº 53 e 54, de 7 de dezembro de 2022, que trata da instituição do orçamento impositivo e de bancada;

Considerando a necessidade de criar rubricas orçamentárias de despesas junto a Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata do orçamento municipal de 2025, para recepcionar as emendas parlamentares impositivas e de bancadas, após a devida aprovação pelos secretários das pastas contempladas;

Considerando às disposições elencadas no artigo 29 e 30 da Lei Municipal nº 4.621, de 9 de agosto de 2024;

Considerando o despacho (0424220), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00003867/2025-91;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica orçamentária de despesa no orçamento vigente:

- **ORGÃO: 11- Secretaria Municipal de Saúde**
- **UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
- **Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal**
- **Código de Aplicação: 0000000**
- **Função/Subfunção: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
- **Ação: 2.055 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e Assistência Hospitalar**
- **11.01.10.302.0017.2.055.3.3.50.43.08.3020000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**
- **R\$ 3.392.506,44 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito de que se trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pela anulação parcial das seguintes dotações de reserva de contingência de emendas parlamentares junto ao orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1367	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.08.1100000	R\$ 1.947.670,97
1368	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.08.1000431	R\$ 1.444.835,47
Total			R\$ 3.392.506,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.